

EMENDA Nº 222 / 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Destinação de recursos financeiros para a concessão de ajudas de custo a atletas e eventos, visando ao fortalecimento, incentivo e apoio às atividades desportivas e de lazer no município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para a concessão de ajudas de custo a atletas e eventos, visando ao fortalecimento, incentivo e apoio às atividades desportivas e de lazer no âmbito do município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – AJUDAS DE CUSTO PARA ATLETAS E EVENTOS - para a ação de Fortalecimento, Incentivo e Apoio a Atletas e Eventos, valorizando o esporte e lazer no município de Parnamirim/RN, sendo o valor de R\$ 16.132,28 (Dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) exclusivamente para este fim, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a concessão de ajudas de custo a atletas e eventos, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 16.132,28 (Dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

Especificação	Detalhe
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.131 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função	27 – DESPORTO E LAZER
Sub-Função	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa	0009 – PARNAMIRIM ATIVA
Ação	2057 – Fortalecimento, Incentivo e Apoio a Atletas e Eventos
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	R\$ 16.132,28 (Dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)
Fonte de custeio/remanejamento	2039 - Emendas Impositivas Legislativo Municipal

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.


Rhalessa Cleofane Freire dos Santos
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, destinando recursos financeiros, de maneira IMPOSITIVA, na Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026, para a Unidade Orçamentária 02.131 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, na AÇÃO 2057 – Fortalecimento, Incentivo e Apoio a Atletas e Eventos, buscando que o Município cumpra com a finalidade de destinar recursos financeiros para a concessão de ajudas de custo a atletas e eventos, visando ao fortalecimento, incentivo e apoio às atividades desportivas e de lazer no município de Parnamirim/RN.

A presente Emenda Impositiva visa assegurar a destinação de recursos financeiros essenciais para a concessão de ajudas de custo a atletas e eventos, através da Ação 2057 – Fortalecimento, Incentivo e Apoio a Atletas e Eventos. Esta alocação orçamentária é fundamental para reconhecer e valorizar o talento esportivo local, promover a realização de eventos que fomentam o esporte e o lazer, e impulsionar o desenvolvimento social e econômico de Parnamirim.

O apoio financeiro, na forma de ajudas de custo, é crucial para atletas em suas jornadas competitivas, cobrindo despesas com transporte, alimentação, hospedagem e inscrição em competições, que muitas vezes são barreiras para a participação. Da mesma forma, o suporte a eventos esportivos e de lazer possibilita a organização de competições, festivais e atividades recreativas que engajam a comunidade, promovem a saúde e geram visibilidade para o município.



A Ação 2057, sob a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, já tem como objetivo o fomento a essas iniciativas. A inclusão de um valor adicional e impositivo de R\$ 16.132,28 (Dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) garantirá que as políticas de apoio sejam reforçadas, alcançando mais beneficiários e ampliando o impacto positivo no cenário desportivo e de lazer de Parnamirim.

Esta emenda se alinha diretamente aos princípios do Programa 0009 – PARNAMIRIM ATIVA, presente no Projeto de Lei 215/2025 (PLOA/2026) e no PPA 2026-2029, que busca impulsionar o esporte e o lazer como ferramentas de integração e desenvolvimento. O investimento proposto contribui para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial o ODS 3 - Saúde e Bem-Estar, que busca assegurar uma vida saudável, e o ODS 4 - Educação de Qualidade, ao promover oportunidades de desenvolvimento humano através do esporte.

A aprovação desta emenda representa um investimento estratégico no potencial humano e nos eventos que enriquecem a vida comunitária de Parnamirim, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar, a inclusão social e o reconhecimento do talento local.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente proposição, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.





MAIS PERTO DE VOCÊ

Termos em que, respeitosamente, Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.

Rhalessa Cleofane Kreire dos Santos
Vereadora

